FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ: 15.581.638/0001-30 NIRE: 43300054632

Relatório da Administração: Senhores acionistas: Atendendo às disposições sociais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao segundo semestre de 2023. **I. Desempenho Operacional:** As atividades operacionais da FACTA Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento têm por objetivo operações de Crédito Pessoal e Consignado Público. As operações são realizadas através de uma rede de Correspondentes Nacionais, onde ocorre a captação das operações de crédito. No ano de 2023, mesmo com o momento adverso na economia e ainda com as consequências da pandemia, as operações de crédito cresceram 26,94% num comparativo em relação ao mesmo período de 2022. Este crescimento está alicerçado fortemente pelos produtos Consignado INSS. Do ponto de vista de resultado a instituição, num processo constante de crescimento, atingiu a marca de R$ 4,7 Bilhões de Carteira de Ativos de Crédito e Lucro Líquido de R$ 81 Milhões no ano de 2023, seguindo a busca de entrega de resultado esperado pelos acionistas. **II. Títulos e Valores Mobiliários:** Em atenção ao disposto no artigo 8° da Circular 3.068/01, do Banco Central do Brasil, a Facta Financeira S.A., não possuía títulos e valores mobiliários classificados como títulos mantidos "para negociação" até o vencimento em 31 de dezembro de 2023. Adicionalmente a Financeira não operou com Instrumentos Financeiros Derivativos ao longo do ano. **III. Gestão de Risco Operacional:** Em atendimento a Resolução 3.380/06 do Banco Central do Brasil a Financeira possui política de gerenciamento dos riscos operacionais, sendo responsável pela identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos da instituição, através de metodologia apropriada, realiza avaliações periódicas nos processos identificando os riscos inerentes, tratando-os de maneira adequada a sua mitigação. **IV. Risco de Mercado:** Em consonância com o que prevê a Resolução 3.464/07 do CMN a Financeira possui gerenciamento dos riscos de acordo com o grau de complexidade dos seus produtos e a dimensão do risco de mercado. **V. Ouvidoria:** Esse componente organizacional está implementado desde 28 de agosto de 2013, onde buscamos contínuas melhorias para atendimento integral às determinações da Resolução 3.849/10 do Bacen, atendendo as demandas efetuadas ao canal de comunicação do 0800 da Ouvidoria. Nos pontos de vendas dos Correspondentes Nacional, o cliente possui informações da existência do canal de atendimento e damos o pronto atendimento com a resolução das solicitações dentro dos prazos previstos. Além disso, mantemos atualizados os documentos sociais com as menções sobre a estrutura da Ouvidoria e as atribuições do Diretor de Ouvidoria. Porto Alegre - RS, 30 de abril de 2024. **A Administração. Declaração de Responsabilidade da Administração:** Reconhecemos nossa responsabilidade pela publicação das demonstrações financeiras e demais documentos contidos neste arquivo. Cumprimos com nossa responsabilidade pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. Informamos que todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras, que os pressupostos significativos utilizados por nós ao fazermos as estimativas contábeis são razoáveis, e que todos os eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras e para os quais exigem ajustes ou divulgação foram ajustados ou divulgados, sendo que os efeitos das distorções não corrigidas são imateriais, individualmente ou de forma agregada, para as demonstrações financeiras como um todo. Confirmamos que as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas encontram- se, nesta data, devidamente aprovadas para fins de divulgação, pelos níveis competentes na administração e foram submetidas à auditoria externa, sendo o relatório parte integrante desta remessa eletrônica para publicação na Central de Demonstrações Financeiras. Porto Alegre - RS, 30 de abril de 2024. **Evaldo Francisco da Rosa - Diretor Presidente; Everton Francisco da Rosa - Diretor Executivo. Atos Declaratórios da Diretoria: Títulos e Valores Mobiliários:** Em atendimento à Circular nº 3.068/01 do BACEN, a Diretoria declara ter a intenção de que a FACTA Financeira S.A., Crédito, Financiamento e Investimento, mantenha até o vencimento os títulos e valores mobiliários classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento". Declaram, também, que a Instituição possui capacidade financeira de manter tais títulos até seus respectivos vencimentos. **Demonstrações Financeiras:** A Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, assim como revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras da instituição relativas semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2023, autorizando sua emissão em 25 de abril de 2024. **Ouvidoria Institucional:** A estrutura de Ouvidoria da FACTA Financeira S.A., Crédito, Financiamento e Investimento está em conformidade com a Resolução CMN nº 4.860/2020, onde disponibiliza aos seus clientes os canais de acesso à Ouvidoria e os divulga através de seus correspondentes bancários, internet e materiais de comunicação. A Instituição mantém sua Ouvidoria como instrumento de suma importância no relacionamento com seus clientes e, em estrita observância às normas legais e regulamentares relativas ao direito do consumidor. **Relacionamento com os Auditores Independentes:** No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2023, a FACTA Financeira S.A., Crédito, Financiamento e Investimento não contrataram nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. que afetem ou possam afetar a independência necessária à execução do trabalho de auditoria externa das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste. **Agradecimentos:** A Administração da FACTA Financeira S.A., Crédito, Financiamento e Investimento agradece aos clientes pela confiança e colaboradores pelo contínuo empenho e dedicação. **Evaldo Francisco da Rosa - Diretor Presidente; Everton Francisco da Rosa - Diretor Executivo.**

BALANÇO PATRIMONIAL – R$ MIL

Ativo	Nota	31/12/2023	31/12/2022 reapresentado
Circulante		**2.446.627**	**2.206.191**
Disponibilidades		**89.277**	**119.384**
Banco Conta Corrente	4	89.277	119.384
Aplic. Interfin. de Liquidez		**350.665**	**608.934**
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	4	350.665	608.934
Relações Interfinanceiras		**-**	**50.000**
Créditos Vinculados	4	-	50.000
Títulos e Valores Mobiliários		**42.048**	**45.595**
Livres	5	35.799	45.595
Títulos em Garantia	5	6.249	-
Operações de Crédito		**1.503.959**	**1.135.673**
Empréstimos	6d	1.620.213	1.214.294
(-) Prov. p/Oper.de Crédito	6d	(116.254)	(78.621)
Outros Créditos		**333.142**	**198.489**
Outros Créditos	7	6.060	3.334
Devedores Diversos País	8	327.082	195.155
Outros Valores e Bens		**127.536**	**48.116**
Despesas Antecipadas	9	127.536	48.116
Não Circulante		**4.391.875**	**2.985.152**
Títulos e Val. Mobil.		**320.173**	**442.718**
Livres - FIDC	5 (iv) e 17 (e)	320.173	442.718
Operações de Crédito		**3.885.122**	**2.435.805**
Empréstimos	6d	3.132.318	2.529.592
(-) Provisão p/Oper. de Crédito	6d	(145.250)	(93.787)
Vinculados à Cessão	17 (e)	898.054	-
Outros Créditos		**109.214**	**45.020**
Outros Créditos	7	4.079	3.707
Devedores Diversos País	8	2.775	10.617
Créditos Tributários	10	102.360	30.696
Outros Valores e Bens		**77.366**	**56.157**
Despesas Antecipadas	9	77.366	56.157
Permanente		**6.445**	**5.452**
Imobilizado	11	6.445	5.452
Total do Ativo		**6.844.947**	**5.191.343**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2023	31/12/2022 reapresentado
Circulante		**3.129.889**	**2.922.476**
Depósitos	12	**2.923.118**	**2.538.174**
Depósitos Interfinanceiros		538.994	191.095
Depósitos a Prazo		2.384.124	2.347.079
Recursos de Aceites Cambiais	13	**132.495**	**291.005**
Obrigações p/Aceites Cambiais		132.495	291.005
Outras Obrigações		**74.276**	**93.297**
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados		3.713	3.363
Sociais e Estatutárias		1.538	-
Fiscais e Previdenciárias	14	19.685	45.741
Diversas	15	8.973	8.685
Credores Diversos País	16	40.367	35.508
Não Circulante		**3.302.229**	**1.937.292**
Depósitos	12	**2.073.498**	**1.570.494**
Depósitos a Prazo		2.073.498	1.570.494
Recursos de Aceites Cambiais e Letras Financeiras	13	**226.672**	**304.705**
Obrigações p/Aceites Cambiais		50.640	156.726
Obrig. por Letras Financeiras		176.032	147.979
Instrum. de Dívida Elegível		**-**	-
Obrig. por Letras Financeiras		-	-
Outras Obrigações		**1.002.059**	**62.093**
Diversas	15	85.170	59.336
Oper. Vincul. a Cessão	15 e 17(e)	915.966	-
Credores Diversos País	16	923	2.757
Patrimônio Líquido		**412.829**	**331.575**
Capital Social	18	216.656	117.000
Aumento de Capital	18	-	50.000
Reservas	18	196.173	164.575
Total do Passivo		**6.844.947**	**5.191.343**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO – R$ MIL

	Nota	2º semestre 2023	31/12/2023	31/12/2022
Receitas da Intermediação Financeira		**545.424**	**1.051.948**	**722.693**
Operações de Crédito	6c	553.802	1.039.655	711.418
Result. de Oper. Interfinanceiras de Liquidez	4a(i)	1.266	10.389	934
Result. de Oper. com Títulos e Valores Mobiliários	5c	10.800	19.341	10.341
Resultado FIDC	5c e 17(e)	(20.444)	(17.437)	-
Despesas da Intermediação Financeira		**(414.888)**	**(816.484)**	**(604.245)**
Despesas de Captação de Mercado	19	(304.816)	(617.923)	(450.961)
Despesas de Provisão Devedores Duvidosos	6e	(110.072)	(198.561)	(153.284)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		**130.536**	**235.464**	**118.448**
Outras Receitas/despesas		**(127.868)**	**(158.233)**	**53.733**
Despesas de Pessoal		(2.766)	(5.517)	(3.614)
Despesas Administrativas	20	(311.501)	(569.792)	(326.293)
Despesas Tributárias	21	(86.357)	(102.262)	(18.401)
Receitas de Prestação de Serviços	22	51.468	138.840	52.431
Resultado de Operações de Cessão	23	347.930	542.447	379.893
Resultado de Operações Vinculada a Cessão FIDC	23 e 17 (e)	-	245	-
Outras Receitas e Despesas Operacionais	24	(126.642)	(162.194)	(30.283)
Resultado Operacional		**2.668**	**77.231**	**172.181**
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro		**2.668**	**77.231**	**172.181**
Imposto de Renda e Contribuição Social		**45.489**	**4.021**	**(97.436)**
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	25	(25.947)	(67.642)	(103.751)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	25	71.436	71.663	6.315
Lucro Líquido do Período e Exercício		**48.157**	**81.252**	**74.745**
Lucro por Ações (Lote de mil)		0,18	0,38	0,64

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – R$ MIL

Atividades Operacionais	2º semestre 2023	31/12/2023	31/12/2022
Lucro Líquido do Período e exercício	48.157	81.252	74.745
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	110.072	198.561	153.284
Provisão para Passivos Contingentes	13.816	33.678	31.659
Imposto de Renda e Contribuição Social	45.489	4.021	(97.436)
Variação de Créditos Tributários	(71.436)	(71.664)	(6.315)
Depreciação	633	1.303	1.598
Variações de Ativos e passivos			
Redução/(aum.) em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(350.665)	258.269	(561.632)
Redução/(aumento) em Títulos e Valores Mobiliários	107.592	126.092	(150.844)
Redução/(aumento) em Relações Interfinanceiras	-	50.000	(50.000)
Redução/(aumento) em Operações de Crédito	(1.016.776)	(2.016.164)	(1.572.472)
Redução/(aumento) em Outros Créditos	6.664	(3.098)	(3.926)
Redução/(aumento) em Outros Valores e Bens	(96.475)	(100.629)	(102.960)
Redução/(aumento) em Devedores Diversos País	(171.908)	(124.085)	(121.985)
(Redução)/Aumento em Depósitos	1.648.195	887.948	2.426.877
(Redução)/Aum. em Recursos de Aceites Cambiais e Letras	(18.154)	(236.543)	(8.461)
(Redução)/Aumento em Instrumentos de Dívida Elegível	(161.447)	-	-
(Redução)/Aumento Cobrança e Arrecadação de Tributos e	(1.852)	350	(160)
(Redução)/Aumento em Sociais e Estatutárias	(474)	1.538	-
(Redução)/Aumento em Obrigações Fiscais e Previdenciárias	(7.398)	80.509	203.176
(Redução)/aumento em Obrigações Diversas	(142.515)	942.088	(10.410)
(Redução)/aumento em Credores Diversos País	(42.067)	(30.653)	(83.220)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(30.157)	(110.586)	(84.555)
Caixa Líquido gerado/(cons.) nas Atividades Operacionais	**(130.706)**	**(27.813)**	**36.963**
Atividades de Investimentos			
Aquisição de Imobilizado	(1.248)	(2.867)	(484)
Baixa de Imobilizado	250	571	-
Caixa Líquido gerado/(cons.) nas Ativ. de Investimentos	**(998)**	**(2.296)**	**(484)**
Atividades de Financiamentos		49.656	75.000
Aumento de Capital	-		
Juros sobre Capital Próprio Destinados	(11.231)	(23.376)	(13.261)
Dividendos Destinados	(17.304)	(26.278)	(9.000)
Caixa Líquido gerado/(consumido) nas Atividades de Financiamentos	**28.535)**	**2**	**52.739**
Aumento líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(160.239)**	**(30.107)**	**89.218**
Aumento/(redução) liquido nas disponibilidades	**(160.239)**	**(30.107)**	**89.218**
Saldo das disponibilidades no início do período	**249.516**	**119.384**	**30.166**
Saldo das disponibilidades no fim do período	**89.277**	**89.277**	**119.384**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ MIL

	Capital Social Integralizado	Em homolog. Bacen	Reservas Legal	Reservas Estatutária	Lcros/ Prejuízos acumulados	Totais
Saldo em 31/dez/2022	**117.000**	**50.000**	**13.252**	**151.323**	**-**	**331.575**
Mutação no Período	**25.000**	**50.000**	**3.727**	**48.757**	**-**	**127.484**
Saldo em 31/dez/2022	**117.000**	**50.000**	**13.252**	**151.323**	**-**	**331.575**
Lucro do período	-	-	-	-	81.252	81.252
Aumento de Capital	99.656	(50.000)	-	-		49.656
Capital a Realizar	-	-	-	-		-
Constituição Reserva Legal	-	-	4.063	-	(4.063)	-
Dividendos Pagos 2022	-	-	-	(8.974)	(17.304)	(26.278)
Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	(23.376)	(23.376)
Constituição Reserva Estatutária	-	-	-	36.509	(36.509)	-
Saldo em 31/dez/2023	**216.656**	**-**	**17.325**	**178.848**	**-**	**412.829**
Mutação no Período	**99.656**	**(50.000)**	**4.073**	**27.525**	**-**	**81.254**
Saldo em 30/jun/2023	**167.000**	**49.656**	**14.917**	**130.194**	**31.440**	**393.207**
Lucro do período	-	-	-	-	48.157	48.157
Aumento de Capital	49.656	-	-	-	-	49.656
Capital a Realizar	-	(49.656)	-	-		(49.656)
Constituição Reserva Legal	-	-	2.408	-	(2.408)	-
Dividendos Destinados	-	-	-	-	(17.304)	(17.304)
Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	12.145	(23.376)	(11.231)
Constituição Reserva Estatutária	-	-	-	36.509	(36.509)	-
Saldo em 31/dez/2023	**216.656**	**-**	**17.325**	**178.848**	**-**	**412.829**
Mutação no Período	**49.656**	**(49.656)**	**2.408**	**48.654**	**(31.440)**	**19.622**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE – R$ MIL

	2º semestre - 2023	31/12/2023	31/12/2022
Lucro Líquido do Período e exercício	**48.157**	**81.252**	**74.745**
(=) Resultado Abrangente Total	**48.157**	**81.252**	**74.745**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA)

Nota 1. Contexto Operacional: A Instituição tem como objeto social a realização de operações de crédito e financiamento, a prazos curto, médio e longo, para suprimentos de capital fixo ou de movimento, mediante a aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros, assim como a administração de valores mobiliários e quaisquer outras atividades permitidas, isto é, a realização de todas as operações e serviços de previsão para instituições da espécie, contempladas na lei no 4.595, de 31 de dezembro de 1964, segundo as normas editadas pelas autoridades competentes, ou que venham a ser permitidas por essas mesmas autoridades. A Instituição foi constituída em 22 de maio de 2012 sendo seu registro no Banco Central do Brasil homologado em 03 de maio de 2012. A Instituição adotou como política de Captação de Funding de forma temporária, a captação de recursos com prazos curtos, como medida protetiva frente às altas taxas de juros praticadas no mercado brasileiro, ou seja, buscou captar em prazos mais curtos para carregar por menos tempo um Funding de custo alto. Como a expectativa é de que a taxa de juros básica da economia brasileira (Taxa SELIC e CDI) tenham redução nos próximos meses, essa estratégia é a que mais rentabiliza as operações de crédito consignado, que possuem prazos mais longos. A intenção da Administração é manter esta Estratégia enquanto perdurarem os níveis das taxas de juros atuais, buscando desonerar, ao máximo possível, a despesa de intermediação financeira em prazos mais longos. Essa estratégia vem se mostrando eficaz, pois todos os compromissos estão sendo cumpridos e o endividamento mantido dentro das projeções de prazo e custo. Seguem as estratégias atuais da Administração sobre a composição de Caixa da Instituição, baseadas nas projeções do Fluxo de Caixa e dos orçamentos de resultado para o biênio 2023/2024: • Operações de Cessão de Créditos - Previamente acordadas comercialmente com as Instituições parceiras e/ou previstas em Contratos; • Captação de novas tranches de Funding através das Plataformas contratadas, onde a FACTA CFI possui linhas de crédito "em aberto"; • Captação de Funding através da colocação no mercado, que se demonstra com interesse, de DPGEII, para o qual a FACTA CFI já tem lastro garantidor registrado e disponível no FGC. Ainda, como medida contingencial, está previsto no Plano de Contingência de Liquidez, em casos necessários, a redução e/ou interrupção na concessão de novas operações de crédito. Os acionistas mantêm o compromisso de aporte de capital necessário para manutenção da operação da Companhia. **Nota 2. Base para Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas em moeda nacional de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as normas e instruções emanadas pelo Banco Central do Brasil, específicas para instituições financeiras e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, pelo conselho Monetário Nacional – CMN e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pelo BCB. Res. BCB no2/20 dispõe sobre critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais. Segue aprovações atualizadas:

APROVAÇÕES - BACEN/CMN	Resolução
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	3.566/08
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	3.604/08
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	4.534/16
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	3.750/09
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
APROVAÇÕES - BACEN/CMN - *Continuação...*	**Resolução**
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.007/11
CPC 24 - Evento Subsequente	3.973/11
CPC 25 - Prov., Passivos Conting.e Ativos Contingentes	3.823/09
CPC 27 - Ativo Imobilizado	4.535/16
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	3.959/19
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	N. 4.748/2019

Reapresentação dos saldos do exercício anterior: De acordo com pronunciamento técnico CPC-23 – Políticas, mudanças de estimativas e retificação de erros, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo reapresentadas devido à retificação de erros de apresentação, referente a ajustes no grupo das contas do ativo de operações de crédito vinculados a cessão, provisões para operação de crédito e do passivo de obrigações por operações vinculadas a cessão calculados a menor em 2022. Os ajustes estão demonstrados da seguinte forma:

Demonstração do Balanço Patrimonial	Apresentado Anteriormente	Ajustes	Reapresentação
Ativo Não Circulante			
Operações de Crédito			
Vinculadas à cessão	-	1.113.406	1.160.712
Passivo Não Circulante			
Outras Obrigações			
Operações Vinculadas a Cessão	-	(1.113.407)	(1.113.407)

As demonstrações financeiras do semestre e exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 incluindo as notas explicativas são de responsabilidade da Administração, cuja autorização para sua conclusão, assim como a aprovação ocorreu em 29 de abril de 2024. **Normativos emitidos recentemente e aplicáveis ao exercício corrente:** • Res. CMN no 4.910/21: dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e estabelece os requisitos para a constituição, extinção e adaptação do Comitê de Auditoria e passa a vigorar a partir do exercício social de 2022. A Facta é enquadrada no segmento S4 e não possui obrigatoriedade de constituição do Comitê de Auditoria e, portanto, não identificou efeitos relevantes em função da entrada em vigor deste normativo; • Res. CMN no 4.924/21: estabelece os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis, com vigência a partir do exercício social de 2022. Entre seus principais impactos, se destacam: (i) adoção dos pronunciamentos contábeis CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente; e (ii) faculdade da utilização de taxa de câmbio à vista diferente de taxa informada pelo BACEN. Visando eliminar a volatilidade gerada por descasamentos temporais em decorrência das taxas de câmbio praticadas, a Facta adotou a utilização da taxa de câmbio de cupom limpo divulgado pela B3 para conversão de suas operações a partir de janeiro de 2022. Com relação ao impacto decorrente da adoção ao pronunciamento contábil CPC47, a administração não identificou efeitos relevantes em função da entrada em vigor deste normativo; • Res. CMN no 4.943/21: altera a Res. CMN no 4.557/17 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamentos de riscos e capital e a política de divulgação de informações para integrar os riscos social, ambiental e climático na estrutura de gerenciamento de riscos das instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e abranger mecanismos de identificação e monitoramento destes riscos em decorrência de seus produtos, serviços e atividades ou processos que sejam desempenhados pela própria instituição, contrapartes, entidades controladas e fornecedores ou prestadores de serviços e passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2022. • Res. CMN no 4.967/21: dispõe sobre os critérios que as instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem observar no reconhecimento, mensuração e evidenciação contábeis de propriedades para investimento conforme pronunciamento técnico CPC 28 – Propriedade para investimento e, adicionalmente, critérios para reconhecimento, mensuração e evidenciação contábil de ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e a geração de lucros com base nas variações dos seus preços de mercado. Com a adoção deste normativo requerida a partir do exercício social de 2022, a Facta não identificou efeitos relevantes em função da entrada em vigor deste normativo. **Novas normas contábeis que ainda não estão em vigor:** Em novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN no 4.966, que trata sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) buscando a convergência do critério contábil do COSIF para os requerimentos da norma internacional do IFRS 9. A Resolução entra em vigor em 1o de janeiro de 2025. A Instituição está avaliando os impactos e alterações necessárias para atender sua implementação. Em atendimento ao artigo 76 da Resolução 4.966/2021, a Facta Financeira S.A., Crédito, Financiamento e Investimento, elaborou o plano para a implementação requisitos estabelecidos na mencionada resolução. O Plano de Implementação dos Requisitos contidos na citada resolução, conforme previsto, ficará à disposição do Banco Central do Brasil e será remetido caso seja por ele solicitado. O presente plano será adaptado ou complementado, à medida que novas instruções normativas e demais documentos forem emitidos pelo Banco Central, que estabeleçam os critérios adicionais previstos aplicáveis aos requisitos da norma, especialmente acerca da metodologia simplificada prevista no artigo 50 da Resolução. Em dezembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN no 4.975 que estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) –Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A norma entra em vigor em 1o de janeiro de 2025. A Instituição iniciou as avaliações de impacto e alterações devidas para atender sua implementação. **Nota 3. Principais Práticas Contábeis Materiais:** Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações, destacamos: **a) Apuração dos Resultados:** As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. **b) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, títulos e valores mobiliários cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. **c) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez:** Representam as aplicações efetuadas em outras instituições do mercado, em operações de depósitos interfinanceiros, e estão demonstradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **d) Títulos e Valores Mobiliários:** A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada, conforme a Circular no 3.068/2001 do Banco Central, pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis: (i) Títulos para negociação - Adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, sendo que os ganhos e perdas auferidos e o ajuste ao valor de mercado são reconhecidos no resultado do período. (ii) Títulos disponíveis para venda - Que não se enquadrem como para negociação nem como mantidos até o vencimento e são registrados pelo custo de aquisição com rendimentos apropriados no resultado e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta específica do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários, quando aplicável. (iii) Títulos mantidos até o vencimento - Adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são registrados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, em contrapartida ao resultado do período. As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidos no resultado do período. **e) Operações de Crédito:** As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução no 2.682/99 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de A a H. São considerados, para atribuição dos níveis de riscos dos clientes, os períodos de atraso definidos na Resolução (CMN) no 2.682/99. **f) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa:** a provisão é constituída mensalmente, correspondendo da aplicação dos percentuais da Resolução (CMN) no 2.682/99, sem prejuízo da responsabilidade dos Administradores pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face às perdas prováveis na realização dos créditos. A Resolução CMN no 4.855 de 24 de setembro de 2020, que entrou em vigor em 1o de janeiro de 2021, determina que, para os critérios de provisão de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da COVID-19 na economia, nas quais haja compartilhamento de recursos ou de riscos entre a União e as instituições participantes ou garantia prestada pela União, os percentuais definidos na Resolução no 2.682, devem ser aplicados somente sobre a parcela do valor contábil da operação, cujo risco de crédito é detido pela instituição. Nos casos de transferência para prejuízo, o montante levado para contas de compensação deve ser de 100% do saldo da operação. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso definidos na Resolução no 2.682/99, do CMN, para atribuição dos níveis de classificação dos clientes da seguinte forma:

Nível	Intervalo de Atraso	Prazo em Dobro	Percentual de provisão
A	Até 14 dias	Até 30 dias	0,50%
B	De 15 a 30 dias	De 31 a 60 dias	1,00%
C	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	3,00%
D	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	10,00%
E	De 91 a 120 dias	De 121 a 150 dias	30,00%
F	De 121 a 150 dias	De 151 a 180 dias	50,00%
G	De 151 a 180 dias	De 181 a 360 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	De 361 a 540 dias	100,00%

Desde agosto de 2015, a Instituição passou a considerar a contagem em dobro para os contratos com prazos vincendos superiores há 36 meses, conforme permitido pela Resolução no 2.682/99, do CMN. **g) Cessão de Crédito:** Contabilizado de acordo com a Resolução CMN no 3.533/08, que trata de operação de crédito cedida com transferência substancial dos riscos e benefícios, a qual deve ser baixada da carteira do cedente, bem como, o resultado positivo ou negativo apurado na negociação deve ser apropriado ao resultado do período de forma segregada. **h) Demais Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo (Não Circulantes):** Demonstrados pelos valores de custo ou de realização, incluindo quando aplicável os rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço. **i) Imobilizado de Uso:** Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações e amortizações acumuladas, calculadas a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil econômica, e por perdas por impairment, quando aplicável, fixado por espécie de bens. A depreciação do imobilizado foi calculada pelo método linear, que considera a vida útil dos bens estimada em sua utilidade econômica. **j) Intangível:** Corresponde aos ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição, destinados à manutenção da instituição ou exercidos com essa finalidade, reconhecidos pelos valores de custo de aquisição ou de desenvolvimento. Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados durante sua vida útil econômica estimada. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. Uma perda por redução ao valor recuperável (impairment) é reconhecida se o valor contábil exceder o valor recuperável. **k) Ativos Financeiros e Não Financeiros** são avaliados ao final de cada período, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso. **l) Depósitos a Prazo, Recursos de Aceites Cambiais e Dívidas Subordinadas:** Estão demonstrados pelo seu valor de resgate, líquidos das despesas financeiras a decorrer. **m) Provisão para o Imposto De Renda e da Contribuição Social:** As provisões para imposto de renda, correntes e diferidos, são constituídas à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, e para a contribuição social sobre o lucro líquido, correntes e diferidos, na alíquota de 20% conforme legislação fiscal. Em decorrência da MP no 1.034/2021 convertida na Lei no 14.183/2021, houve a majoração da alíquota da CSLL, aplicável aos Bancos, de 20% para 25% para o período entre 1o de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2021, retornando para 20% a partir de 1o de janeiro de 2022. **n) Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, dos correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas até a data do período. **o) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes:** Contingências Ativas não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando ocorrer a existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. Contingências passivas serão reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes